

**RETIFICAÇÃO – ATO CONVOCATÓRIO Nº**  
**046/2019/MA**

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, resolve **RETIFICAR** o item **1** do Edital do **Ato Convocatório nº 046/2019/MA** para Aquisição de Material de Hemodiálise para atender a demanda do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº04/2016/SES.

**ONDE SE LÊ:**

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HEMODIÁLISE para o período de 10 (dez) meses**, para atender a demanda do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

**LEIA-SE:**

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HEMODIÁLISE para o período de 12 (doze) meses**, para atender a demanda do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

**Santo Antônio de Pádua, 14 de março de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 46/2019/MA**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **08/03/2019 a 15/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HEMODIÁLISE para o período de 10 (dez) meses**, para atender a demanda do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) no período de **08/03/2019 a 15/03/2019**.
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
  - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
  - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

**6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I**

**8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

**9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

**10.** A entrega dos produtos será realizada no:

Hospital Laura vasconcellos R. Maranhão Sobrinho, 189-335, Bacabal - MA, 65700-000

**11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

**12.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**13.** São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

**13.1** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

**13.2** Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

**14** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**a)** Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) o certificado de análise do produto.

21. O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**24.1** A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**24.2** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

**25.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

**26.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**27.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**28.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**29.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**30.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**31.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**32.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**33.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**34.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**35.** No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2016/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**36.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 08 de março de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**1. Definição e quantidade:**

item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM DA PADRONIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT MÍNIMA MENSAL	QUANT MÁXIMA MENSAL	PREÇO REFERÊNCIA
1	1169	<b>SOLUÇÃO ÁCIDA</b>	<b>CONCENTRADO PARA HEMODIALISE</b> – Fração ácida solução polieletrólítica para hemodiálise na composição concentrada diluição 01:35 com na <sup>+</sup> (138), k <sup>+</sup> (1), ca <sup>+</sup> 2 (3,5) sem glicose e água para injeção q.s.p. 1000 ml; em apresentação de galões de 5 litros, contendo externamente dados de identificação, tipo e data de fabricação com validade e número de lote e registro no ministério da saúde acondicionados em embalagem fechada obedecendo a legislação vigente.	96	156	R\$ 20,47
2	1170	<b>SOLUÇÃO BÁSICA</b>	<b>CONCENTRADO PARA HEMODIALISE</b> – Fração Básica componentes bicarbonato de sódio a 8,4 , componentes adicionais fração básica, forma farmacêutica solução estéril e apirogênica marca: fresenius medical item do processo: 00021 item de material: 000394853	96	156	R\$ 19,97
3	1171	<b>ÁCIDO PERACÉTICO 3,5%</b>	<b>ÁCIDO PERACÉTICO 3,5%</b> - solução esterilizante e desinfetante de peróxido de hidrogênio, ácido acético glacial, estabilizante, água deionizada, princípio ativo ácido peracético 3,5% em galão de 05 litros, com tampa adaptável a máquina fresenius 4008-b. com registro no Ministério da Saúde	2	4	R\$ 152,00
4	1172	<b>CONECTOR TEGO SISTEMA FECHADO</b>	<b>CONECTOR SISTEMA FECHADO (TEGO®)</b> - conector para cateteres venosos centrais, de hemodiálise e aférese, que cria um sistema fechado do ponto de vista mecânico e microbiológico, reduzindo a exposição e a manipulação do cateter. Pequeno e confortável para o paciente, o Conector sistema fechado possui <i>priming</i> zero e pressão neutra, permitindo fluxos sanguíneos superiores a 600ml/min, que traz segurança para o paciente.	20	100	R\$ 1,55



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

5	1173	<b>LINHA VENOSA</b>	<b>LINHA VENOSA ADULTA PARA HEMODIÁLISE</b> com catabolha transparente, flexível e filtro. Conexões de identificação conforme padronizado (cor azul), extensor transparente e flexível, em PVC; injetor lateral com membrana autocicatrizante, by-pass com tampa fixa ao cateter, clamp de interrupção de fluxo resistente, conexões para medicação e adaptação de PTM com tampa. Estéril, atóxica e apirogênica. Comprimento aproximado de 2 m. Embalado em papel grau cirúrgico	125	250	R\$ 8,50
6	1174	<b>LINHA ARTERIAL</b>	<b>LINHA ARTERIAL ADULTA PARA HEMODIÁLISE</b> com catabolha de 8 mm, transparente, flexível e com filtro, com dispositivo para monitoramento de pressão. Conexões de identificação conforme padronizado (cor vermelha), extensor em PVC, transparente e flexível, injetor lateral com membrana autocicatrizante, by-pass com tampa fixa ao cateter, clamp de interrupção de fluxo resistente, conexão para entrada de soro e catabolha com tampa e pinça tipo clamp. Estéril, atóxica e apirogênica. Comprimento aproximado de 2 m. Embalado em papel grau cirúrgico.	125	250	R\$ 8,50
7	1175	<b>DIALISADOR CAPILAR 300</b>	<b>DIALISADOR CAPILAR</b> de alto fluxo em polissulfona F8- REVECLEAR 300	24	48	R\$ 70,00
8	1176	<b>DIALISADOR CAPILAR 400</b>	<b>DIALISADOR CAPILAR</b> de alto fluxo em polissulfona F8- REVECLEAR 400	48	120	R\$ 70,00
9	1177	<b>CATETER DUPLO LUMEN 12 FR- 16 CM</b>	<b>KIT CATETER DUPLO LÚMEN</b> alto fluxo para hemodiálise - 2 tampas de injeção com látex free - kit cateter duplo lúmen alto fluxo para hemodiálise contendo: 01 cateter em poliuretano-12 fr x 16 cm, 01 fio guia .035" x 70 cm, com avançador onestep advancer, 01agulha 18 g x 7 cm para introdução de fio guia .035"- ou .038", 02 tampas de injeção com látex free com rosca luer, 01 bisturi descartável lâmina nº 11, 01 seringa, 02 dilatadores de vaso, 01 agulha 30 x 7. embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, tipo e data de esterilização com validade e numero de lote e registro no ministério da saúde, acondicionados em embalagem fechadas. Obedecendo a legislação vigente.	10	20	R\$ 145,00





# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

10	1178	<b>CATETER DUPLO LUMEN 12 FR- 20 CM</b>	<b>KIT CATETER DUPLO LÚMEN</b> alto fluxo para hemodiálise - 2 tampas de injeção com látex free - kit cateter duplo lúmen alto fluxo para hemodiálise contendo: 01 cateter em poliuretano-12 fr x 20 cm, 01 fio guia .035" x 70 cm, com avançador onestep advancer, 01agulha 18 g x 7 cm para introdução de fio guia .035"-ou .038", 02 tampas de injeção com látex free com rosca luer, 01 bisturi descartável lâmina nº 11, 01 seringa, 02 dilatadores de vaso, 01 agulha 30 x 7. embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, tipo e data de esterilização com validade e numero de lote e registro no ministério da saúde, acondicionados em embalagem fechadas. Obedecendo a legislação vigente.	10	20	R\$ 145,00
11	1179	<b>AGULHA PARA FAV 16 CM</b>	<b>AGULHA PARA FÍSTULA ARTERIO-VENOSA</b> com borboleta giratória com cânula de 16g de diâmetro e 25 mm de comprimento - agulha para fístula arterio-venosa com borboleta giratória com cânula de 16g de diâmetro e 25mm de comprimento, orifício back-eye na ponta da cânula, tubo atóxico isento de látex, comprimento de 300mm, contendo clamp corta fluxo colorido, dispositivo de segurança com alça para apoio confiável ao embutir a cânula na retirada da agulha evitando risco de acidentes, conector luerlock transparente para junção com a linha de sangue, produto com pontas e conexões protegidas com tampa. esterilizados a radiação gama embalada individualmente, estéril, apirogênico de uso único. embalada em polietileno de alta densidade transparente que garante a integridade do produto e esterilidade. rotulagem com especificações normativas quecorrespondem as legislações sanitárias vigentes.	30	50	R\$ 2,10
12	1180	<b>AGULHA PARA FAV 17 CM</b>	<b>AGULHA PARA FÍSTULA ARTERIO-VENOSA</b> com borboleta giratória com cânula de 17 g de diâmetro e 25 mm de comprimento - agulha para fístula arterio-venosa com borboleta giratória com cânula de 17g de diâmetro e 25mm de comprimento, orifício back-eye na ponta da cânula, tubo atóxico isento de látex, comprimento de 300mm, contendo clamp corta fluxo colorido, dispositivo de segurança com alça para apoio confiável ao embutir a cânula na retirada da agulha evitando risco de acidentes, conector luerlock transparente para junção com a linha de sangue, produto com pontas e conexões protegidas com tampa. esterilizados a radiação gama embalada individualmente, estéril, apirogênico de uso único. embalada em polietileno de alta densidade transparente que garante a integridade do produto e esterilidade. rotulagem com especificações normativas quecorrespondem as legislações sanitárias vigentes.	10	20	R\$ 2,12



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

13	1181	<b>FILTRO DIASAFE PLUS</b>	<b>DIASAFE PLUS</b> - Filtro de polisulfona para fluidos, que fornece um dialisato microbiologicamente adequado e puro, alta tecnologia e máxima segurança, utilizado também no sistema de hdf/ hf das máquinas fresenius.	2	4	R\$ 660,19
14	1182	<b>ISOLADOR PARA PRESSÃO VENOSA</b>	<b>ISOLADOR PARA PRESSAO VENOSA</b> - Isolador de pressão com membrana hidrofóbica com porosidade de 0,2 microns em formato de disco com conexão universal, resistente a choques mecânicos utilizados como barreira protetora para monitorização da pressão das linhas de sangue. embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, embalagem em papel grau cirurgico, com dados de identificacao, procedencia, data fabricacao, prazo validade,número lote e registro MS.	10	20	R\$ 0,75
15	1183	<b>TAMPA PARA CATETER</b>	<b>PROTETOR PARA CONE LUER</b> -Conhecido como tampa para cateter universal, é um artigo médico hospitalar, que se adapta aos sistemas de infusão intra/venosa e ou cateteres protegendo a porta de entrada de possíveis contaminações e também adapta-se as linhas arteriais e venosas.Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea, fechamento Luer Lock. Descartável, Uso único, LátexFree e esterelizado à Óxido de Etileno.	100	500	R\$ 1,25
16	1184	<b>CAMPO FENESTRADO 30 GRAMAS</b>	<b>CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL</b> - Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela de 10cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterelidade até o uso. Esterelizado em Óxido de etileno. Uso Único.	50	100	R\$ 5,40
17	3071	<b>FILTRO CARVÃO ATIVADO</b>	FILTRO CARVÃO ATIVADO 10 X 2,5 - 5 MICRAS	5	20	R\$ 33,00
18	1186	<b>FILTRO 1 MICRA</b>	ELEMENTO FILTRANTE 10 X 2,5 - 1 MICRA	1	2	R\$ 18,00
19	3072	<b>FILTRO 5 MICRAS</b>	ELEMENTO FILTRANTE 10 X 2,5 - 5 MICRA	100	200	R\$ 20,00

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>VENDEDOR R:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			R\$ 0,00 (XX)							

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 (TRINTA) DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	<b>07 (SETE) DIAS</b>
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.  
**PROPONENTE**  
**(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)**